

PROJETO DE LEI CMC Nº 110 / 2022

Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades específicas no âmbito do Município de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades específicas no âmbito do Município de Congonhas.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei será coordenado pela Secretária de Saúde e visará atender às pessoas com deficiências físicas ou mentais, ou distúrbios comportamentais, ou vítimas de acidentes de trânsito.

§ 1º As deficiências prevista no "caput" são: síndrome de Down; paralisia cerebral; autismo e má formação do cérebro e congêneres.

§ 2º Os distúrbios comportamentais são agressividade e hiperatividade.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias e ou convênios com centros de Equoterapia e com outras instituições públicas ou privadas.

Parágrafo único - A Equoterapia mencionada na presente lei é reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico desde 09 de abril de 1997.

Art. 4º. Os locais para a prática da Equoterapia devem ser dotados de instalações apropriadas e cavalos devidamente adestrados para este fim.



Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Art. 5º Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Sistema de Saúde, suplementadas se necessário;

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 06 de dezembro 2022.

Roberto
Roberto Kleiton Guerra de Aguiar
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Equoterapia é aplicada por intermédio de programas específicos organizados de acordo com as necessidades e potencialidades do praticante, da finalidade do programa e dos objetivos a serem alcançados.

O cavalo é utilizado como recurso terapêutico, ou seja, como instrumento de trabalho. O movimento rítmico, preciso e tridimensional do cavalo, que ao caminhar se desloca para frente/trás, para os lados e para cima/baixo, podem ser comparado com a ação da pelve humana no andar, permitindo a toda instante entrada sensorial em forma de propriocepção profunda, estimulações vestibular, olfativa, visual e auditiva. É sabido que cada indivíduo, com deficiência e/ou com necessidades especiais, tem o seu perfil, o que o torna único. Isto evidencia a necessidade de formular programas individualizados, que levem em consideração as demandas daquele indivíduo, naquela determinada fase de seu processo evolutivo.

A Equoterapia é aplicada por intermédio de programas individualizados organizados de acordo com: as necessidades e potencialidades do praticante; a finalidade do programa; os objetivos a serem alcançados, com duas ênfases:

- 1) Com intenções especificamente terapêuticas, utilizando técnicas que visem, principalmente, à reabilitação física e/ou mental;
- 2) Com fins educacionais e/ou sociais, com a aplicação de técnicas pedagógicas aliadas às terapêuticas, visando à integração ou reintegração sociofamiliar.

O uso do cavalo como forma de terapia data de 400 A.C. quando Hipócrates utilizou-se do cavalo para "regenerar a saúde" de seus pacientes. Em 1901 foi fundado o primeiro hospital ortopédico do mundo e em função da guerra dos Bôeres na África do Sul, o HOSPITAL ORTOPÉDICO DE OSWENTRY (Inglaterra) onde o número de feridos era muito grande. Uma dama inglesa, patronesse daquele hospital, resolveu levar os seus

cavalos para o hospital a fim de quebrar a monotonia do tratamento dos mutilados. Este é o primeiro registro de uma atividade equestre ligada a um hospital.

No Brasil, a partir dos anos 80, quando foi criada a ANDE-Brasil (Associação Nacional de Equoterapia) o tratamento tomou maior impulso, mas somente nos últimos seis anos é que se pode notar o verdadeiro crescimento desta modalidade terapêutica, haja vista o número crescente de centros de Equoterapia em todo território nacional. A Equoterapia foi reconhecida como método terapêutico em 1997 pelo Conselho Federal de Medicina. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto de lei, pois, eis que vem ao encontro da necessidade da população.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de dezembro 2022.

Roberto Kleiton Guerra de Aguiar

VEREADOR